DECRETO Nº 5530/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

CANCELA OS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM NOME DE DALMIRO SANTOS DA SILVA E COOPERATIVA DE CREDITO E LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - CREDITAIPU, E DÁ OUTRAS OVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o 'Despacho' exarado pelo Gerente de Finanças e Tributos em anexo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CANCELADO o ato administrativo realizado em 31 de dezembro de 2018, que inscreveu em dívida ativa o crédito tributário de R$ 7.950,76 (Sete Mil e Novecentos e Cinquenta Reais e Setenta Seis Centavos) sendo Capital R$ 5.438,33 () Correção R$, () Juros R$ 1.508,15 () e Multa R$ 585,70 () em nome do contribuinte **CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM NOME DE DALMIRO SANTOS DA SILVA E COOPERATIVA DE CREDITO E LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - CREDITAIPU**

Parágrafo único. O cancelamento do referido lançamento é considerado ato administrativo obrigatório e torna-se necessário em função do requerimento apresentado pelos devedores, pois restou provado que houve pagamento conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Determino o encaminhamento do presente processo aos Departamentos de Contabilidade e de Tributação/Fiscalização para as providências e registros necessários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 30 de Dezembro de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.